

ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 2022/025-649.9

DONATÁRIA: Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

DOADORA: Special Dog Company

OBJETO: Doação de 4 sacos de ração.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e de outro, Special Dog Company, CNPJ nº 56.813.280/0002/92, Endereço: _____, N, Bairro: _____, Cep: _____, Cidade: _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da identidade RG nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de bens de 50 kg, sendo: 2 (dois) sacos de 15 kg/cada de ração para cães, marca Special Dog, 2 (dois) sacos de 10 kg/cada de ração para gatos, marca Special Dog, que deverá ser destinado ao Banco de Ração da SEMA. O evento será realizado no dia 03/09/2022, horário das 08/12 hs, local: Parque das Águas – Jardim Abaeté - Sorocaba/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 03 de outubro de 2022.

Edson Thiago Santoro Ai
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

DOADOR: Erik Leonardo Manfrim



Testemunhas:

1. D. Dias

Nome: Danielly Dias

RG: 303.4

CPF: 173.0

2. [Signature]

RG: 270.3

CPF: 611 57